



PROCESSO Nº	35.474-0/2017 (AUTOS DIGITAIS)
ASSUNTO	LEVANTAMENTO
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL	MARCO AURÉLIO MARRAFON
UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
DIRETORA ESCOLAR	NARA GARCIA TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR	CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

PARECER Nº 3.147/2018

LEVANTAMENTO. EXERCÍCIO DE 2017. PROGRAMA VISITA AS ESCOLAS. SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. ESCOLA ESTADUAL ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS. DIAGNÓSTICO SOBRE A INFRAESTRUTURA ESCOLAR. AVALIAÇÃO DE INDICADORES ESCOLARES. INCONFORMIDADES DETECTADAS. PLANO DE AÇÃO ELABORADO ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO TCE/MT. MANIFESTAÇÃO PELO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de **Levantamento**¹ realizado na **Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantis**, pelo programa “Visita às Escolas”, que visa realizar um diagnóstico sobre a infraestrutura escolar, identificando as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar a fim de se propor ações de melhoria.
2. A presente fiscalização se originou do programa “Visita às Escolas”, que visa avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

1. Documento Digital nº 341084/2017.



3. Do Levantamento realizado, conforme exposto no Relatório Técnico Preliminar², a equipe técnica constatou a existência de inúmeras inconformidades relacionadas a infraestrutura escolar, bem como relacionadas a indicadores de proficiência, que se apresentaram abaixo do esperado.

4. Ao final, como proposta de encaminhamento, a **Secex** sugeriu a notificação do Secretário Estadual de Educação e da Diretora da Escola para apresentação de plano de ação visando corrigir ou mitigar as inconformidades identificadas no relatório de levantamento.

5. Devidamente citados³, os responsáveis encaminharam a este Tribunal um Plano de Ação com as providências que serão tomadas para corrigir as inconformidades⁴.

6. No **Relatório Técnico de Defesa**⁵, a Secex considerou que o Plano de Ação apresentado é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis e sugeriu a realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.

7. Após, vieram os autos ao **Ministério Público de Contas** para análise e emissão de parecer.

8. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

9. Conforme o novo modelo de fiscalização implementado pela Resolução Normativa nº 05/2016, posteriormente alterado pelas Resoluções Normativas nº 15/2016 e nº 9/2017, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem como um dos

2. Documento Digital nº 341084/2017.

3. Ofício - Documento Digital nº 15488/2018.

4. Documento Externo nº 33752/2018.

5. Relatório Técnico nº 337071/2017.



instrumentos de fiscalização o Levantamento, previsto no art. 148, II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas:

Art. 148. O Tribunal, no exercício de suas atribuições, poderá realizar fiscalizações nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de atos, contratos e fatos administrativos, mediante os seguintes instrumentos:

- I. Auditorias;
- II. Levantamentos;**
- III. Inspeções;
- IV. Acompanhamentos;
- V. Monitoramentos.

10. Como preceitua o § 2º do art. 148 do mesmo Regimento, o Levantamento pode ser utilizado como instrumento para várias finalidades, a saber:

(...)

§ 2º. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

- I. Conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes Estaduais e Municipais, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- II. Identificar objetos e instrumentos de fiscalização;
- III. Avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.
- IV. Promover diagnósticos com a finalidade de identificar fragilidades, determinar a adoção de medidas corretivas e/ou propor melhorias na unidade gestora fiscalizada.

11. Importa ressaltar que em razão da sua natureza meramente instrumental, não foi prevista a possibilidade de deliberação sobre os relatórios de levantamento produzidos pelo Tribunal, de modo que será utilizado para realização de diagnósticos com a finalidade de identificar fragilidades, determinar a adoção de medidas corretivas e/ou propor melhorias nas unidades gestoras fiscalizadas⁶.

12. Assim, o art. 148, § 7º do Regimento, dispôs sobre a possibilidade dos

6. Resolução Normativa nº 09/2017 -TP.



dos levantamento conter propostas de determinações ou recomendações, que serão submetidas à deliberação do Tribunal Pleno ou das Câmaras⁷.

13. Em tal contexto, foi instaurado o presente processo de Levantamento buscando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes na **Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins**, localizada no município de Cuiabá, e propor ações de melhoria.

14. Os benefícios esperados pela Equipe Técnica são: a) Transparência e publicidade à sociedade da real situação da infraestrutura das escolas inspecionadas; b) Adoção, pelos gestores, de providências para eliminar ou mitigar os problemas identificados na infraestrutura das escolas; c) Melhorias na qualidade do ensino, tendo em vista que o aprendizado é influenciado pelas condições da infraestrutura da escola.

15. Como metodologia, conforme exposto no Relatório Técnico⁸, a Secretaria de Controle Externo utilizou os seguintes procedimentos:

- Inspeção física da estrutura escolar;
- Observação direta de procedimentos;
- Entrevista com os diretores;
- Questionário eletrônico com os professores;
- Questionário eletrônico com os membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar; e,
- Extração e análise de dados custodiados pelo Ministério da Educação.

16. No tocante aos indicadores escolares, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - **Ideb** foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O indicador objetiva medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Nesse ponto, verificou-se que a escola conseguiu atingir a meta planejada para somente em 2009 e

7. Art. 148. (...) §7º. Os relatórios técnicos de levantamento poderão conter proposta de determinações ou recomendações para implementação ou aprimoramento dos controles internos, das ações governamentais ou das práticas de gestão da organização fiscalizada, sendo submetidos, neste caso, à deliberação do Tribunal Pleno ou das Câmaras, nos termos deste Regimento.

8. Documento Digital nº 341084/2017.



2011. No ano de 2013 a meta estipulada era 4,5 e a escola obteve 4,4, no entanto, o indicador da escola superou o resultado do Ideb estadual (4,2). Vejamos:

Tabela 1 – Demonstrativo comparativo do índice Ideb.

ANO	Meta para a Escola	Indicador IDEB da Escola	Indicador IDEB do Estado
2007	3,7	3,5*	3,6
2009	3,8	4,9	4,2
2011	4,1	4,5	4,3
2013	4,5	4,4*	4,2
2015	4,9	4,5*	4,5

• * índice não alcançado

(Fonte: Documento Digital nº 341084/2017)

17. Sobre os indicadores de proficiência em matemática e português na prova Brasil, a escola apresentou resultados muito abaixo do esperado conforme os gráficos a seguir:

Gráfico 2 _Proficiência - Português 9 ano

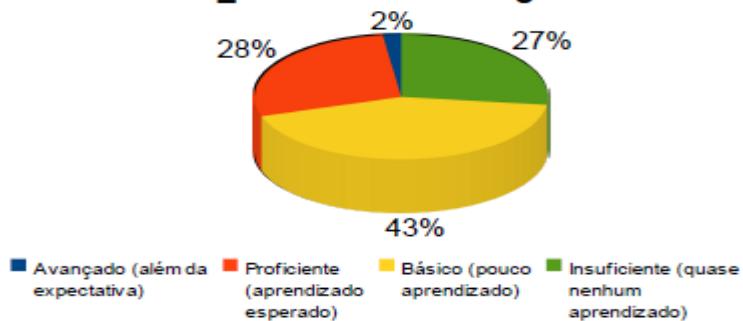
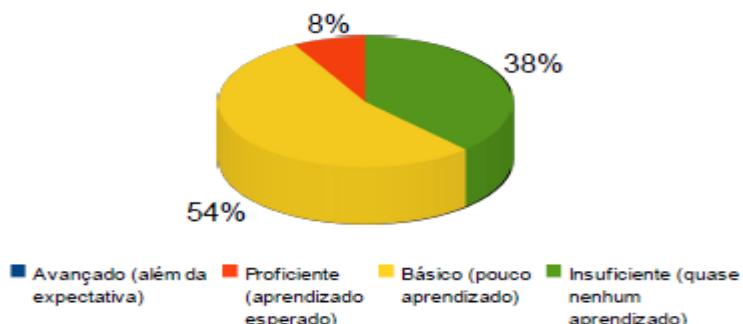


Gráfico 3 _Proficiência Matemática - 9 ano





18. A equipe técnica colacionou nos autos ainda inúmeras evidências fotográficas, comentários dos entrevistados, e percepção do problema pelos entrevistados comprovando as diversas inconformidades detectadas no Levantamento e, ao final, apresentou um quadro resumo das inconformidades:

Grupos	Achado	Código	Descrição dos problemas	Comentários	Fotos
1) Estrutura Física	1	13	Infiltrações / vazamentos	Umidades na parede da parte dos fundos da escola causada pelo gotejamento do ar condicionado sem encanamento apropriado e no laboratório de informática causada por uma calha que não está escoando adequadamente as águas das chuvas e escorre pela parede externa.	sim
3) Estrutura Hidráulica	2	33	Alagamento/acúmulo de água	Pátio está abaixo do nível da rua o que causa alagamento em período de chuvas dificultando o transito e atividades externas dos alunos.	sim
8) Equipamento, produtos e materiais	3	61	Ausência ou má conservação dos livros didáticos	Falta de livros didáticos no inicio do ano letivo para todos os alunos matriculados.	não
	4	65	Computadores estragados / ausentes	Laboratório de informática com computadores obsoletos e danificados e dificuldade de manutenção e ambiente mal ventilado.	sim
	5	66	Extintores de incêndio vencidos / ausentes	Poucos extintores para o padrão da escola.	não
9) Outros problemas relevantes	6	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Pátio da escola possui espaço exíguo e inadequado para atender a alunos do ensino fundamental.	sim
	7	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Refeitório é inadequado e quente, necessitando de reforma.	sim
9) Outros problemas	8	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Biblioteca em espaço inadequado e sem monitor o que inviabiliza o empréstimo de livros	sim

Grupos	Achado	Código	Descrição dos problemas	Comentários	Fotos
relevantes					
	9	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Ausência de quadra de esporte para a prática de atividades físicas dos alunos ainda mais tratando-se de escola ensino fundamental.	não
	10	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Ausência de Laboratório de ciências.	não
	11	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Ausência de Auditório.	não

19. **Por fim**, a Secex sugeriu as seguintes medidas:

- **Notifique** o Secretário de Educação de Mato Grosso, Sr. Marco Aurélio Marrafon, para que apresente, em conjunto com a Diretora da Escola Alina Tocantins – Srª Nara Garcia Teixeira da Silva, no prazo de 30 dias, um plano de ação, conforme modelo em anexo, para corrigir ou mitigar as inconformidades identificadas neste relatório de levantamento, alertando-o que, em caso de inércia ou omissão de justificativas, poderá ser proposto



processo de Representação de Natureza Interna para apuração de responsabilidades e imputação das sanções cabíveis;

- **Alerte** o Secretário de Educação de Mato Grosso, Sr. Marco Aurélio Marrafon, e a Diretora da Escola Alina Tocantins - Srª Nara Garcia Teixeira da Silva, sobre os indicadores escolares que apresentaram resultado insatisfatório ou abaixo da meta, nos termos descritos na conclusão deste relatório;
- **Encaminhe** o processo, após o envio do plano de ação, para a Secretaria de Controle Externo responsável pela Unidade Gestora realizar o monitoramento.

20. Devidamente citados, **os responsáveis** encaminharam a este Tribunal um Plano de Ação elaborado com a finalidade de corrigir/mitigar as inconformidades⁹. Na oportunidade, esclareceram que os respectivos planos foram elaborados com participação da equipe técnica da SEDUC e equipes gestoras das unidades escolares da rede pública estadual de educação que foram objetos do Programa Visita às Escolas.

21. Alegaram que os problemas de infraestrutura devem-se a déficits orçamentários e financeiros, tendo em vista a dificuldade de arrecadação e alocação de recursos para obras e reformas.

22. Destacaram que a presente fiscalização revelou-se importante instrumento de gestão para a Secretaria e informaram que as ações que serão desenvolvidas não se limitarão às unidades escolares contempladas na auditoria realizada por este Tribunal, mas sim a totalidade dos estabelecimentos de ensino do Estado, observando o planejamento e o cronograma da SEDUC.

23. **A Secex¹⁰** considerou que o Plano de Ação apresentado é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis e sugeriu a realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.

24. **Assiste razão à equipe técnica.**

9. Documento Externo nº 33752/2018.

10. Relatório Técnico nº 337071/2017.



25. Como visto, o presente Levantamento integra o programa “Visita às escolas”, que visa avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

26. A Constituição Federal possui uma seção destinada à educação e dispõe, *in verbis*, no seu artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

27. Assim, além de ser um dever do Estado, a educação deve ser promovida e incentivada por toda a sociedade, cabendo a este Tribunal de Contas exercer seu papel de fiscalizador e colaborador da sociedade.

28. Constatou-se que a Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins, no Município de Cuiabá, apresentou inconformidades em quase todos os aspectos avaliados relacionados à infraestrutura escolar.

29. Na avaliação sobre estrutura física da escola, por meio de questionário eletrônico, a equipe de auditoria constatou a insatisfação por parte dos professores, membros de conselhos e alunos. Com efeito, dentre os problemas relatados e demandas apontadas estão a necessidade de reforma do refeitório e de cobertura do pátio, reforma para resolver problema de alagamento do pátio em época de chuvas, promoção de melhorias na biblioteca, construção de laboratório de ciências, auditório, quadra esporte e aquisição de novos computadores.

30. As entrevistas e questionários eletrônicos realizados também avaliaram os serviços prestados na escola e as condições das salas de aulas, que foram classificados, em sua maioria, como **insatisfatórios**. Senão, veja-se:



AVALIAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA DA ESCOLA

Setor	Opinião do diretor, professores e membros do CDCE
Sala de aula	Regular
Sala do diretor	Bom
Sala dos professores	bom
Secretaria	bom
Banheiros	bom
Cozinha	regular
Refeitório	regular
Biblioteca	ruim
Laboratório de informática	péssimo
Laboratório de ciências	Não tem
Auditório	Não tem
Almoxarifado	ruim
Pátio	ruim
Quadra de esportes	Não tem

AVALIAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DAS SALAS DE AULA

Setor	Opinião do diretor, professores e membros do CDCE
Ventilação / climatização	Bom
Luminosidade	Ruim
Conforto acústico	Bom
Condições da pintura	Bom
Condições do mobiliário	Bom
Tamanho do espaço	Bom

AVALIAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ESCOLA

Setor	Opinião do diretor, professores e membros do CDCE
Abastecimento de água	Regular
Fornecimento de energia	Bom
Coleta de esgoto	Bom
Acesso à internet	Ruim
Serviço de telefonia	Bom
Segurança	Regular
Limpeza	Regular
Serviço de Jardinagem	Não tem

31. Ato contínuo, a auditoria avaliou e inspecionou os seguintes aspectos:

- 1) Estrutura física:
- 2) Estrutura elétrica e fornecimento de energia
- 3) Móveis e Mobília
- 4) Equipamentos, produtos e materiais
- 5) Merenda
- 6) Limpeza e Rede de Esgoto
- 7) Outros problemas relevantes.

32. No aspecto **estrutura física**, por exemplo, eis os grupos avaliados:



Grupos	Achado	Código	Descrição dos problemas	Comentários
1) Estrutura Física	1	13	Infiltrações / vazamentos	Umidades na parede da parte dos fundos da escola causada pelo gotejamento do ar condicionado sem encanamento apropriado e no laboratório de informática causada por uma calha que não está escoando adequadamente as águas das chuvas e escorre pela parede externa.
3) Estrutura Hidráulica	2	33	Alagamento/acúmulo de água	Pátio está abaixo do nível da rua o que causa alagamento em período de chuvas dificultando o transito e atividades externas dos alunos.
6) Equipamento, produtos e materiais	3	61	Ausência ou má conservação dos livros didáticos	Falta de livros didáticos no inicio do ano letivo para todos os alunos matriculados.
	4	65	Computadores estragados / ausentes	Laboratório de informática com computadores obsoletos e danificados e dificuldade de manutenção e ambiente mal ventilado.
	5	66	Extintores de incêndio vencidos / ausentes	Poucos extintores para o padrão da escola.
9) Outros problemas relevantes	6	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Pátio da escola possui espaço exíguo e inadequado para atender a alunos do ensino fundamental.
	7	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Refeitório é inadequado e quente, necessitando de reforma.
9) Outros problemas	8	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Biblioteca em espaço inadequado e sem monitor o que inviabiliza o empréstimo de livros

Grupos	Achado	Código	Descrição dos problemas	Comentários
relevantes	9	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Ausência de quadra de esporte para a prática de atividades físicas dos alunos ainda mais tratando-se de escola ensino fundamental.
	10	91	Ausência de ambiente/ espaço escolar inadequado	Ausência de Laboratório de ciências.

Achado 7 - Código 91 - Ausência de ambiente/espaço escolar inadequado





33. Do mesmo modo foram avaliados os outros aspectos, os quais, ao final, deu origem ao quadro resumo de inconformidades já colacionado anteriormente.

34. **Quanto aos indicadores de proficiência em matemática e português na prova Brasil**, o resultado insatisfatório também mostra a necessidade de alertar os responsáveis (Diretora, Secretário de Educação e Professores da escola), para adoção de **medidas para melhorias**, identificando os fatores que causam o resultado inferior à média nacional, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte.

35. Buscando traçar um planejamento para solução das inconformidades, os responsáveis apresentaram Plano de Ação contendo as providências e ações a serem tomadas com relação a cada problema identificado pela Equipe de Auditoria, o prazo previsto para implementação e o respectivo responsável por providência/ação prevista.

36. Sendo assim, esse *Parquet* de Contas se coaduna com o posicionamento da Unidade Técnica¹¹, entendendo que o Plano de Ação apresentado pelos gestores atendeu as intenções pleiteadas por este Tribunal, **devendo ser objeto de monitoramento** pela equipe técnica responsável.

37. Por ora, o objetivo do presente Levantamento foi alcançado, tendo identificado as principais inconformidades e fragilidades existentes na **Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins**, no Município de Cuiabá, e obtendo o Plano de Ação por parte da SEDUC para implementação das melhorias necessárias.

38. Dessarte, o **Ministério Público de Contas**, manifesta-se pelo **monitoramento**¹² do Plano de Ação apresentado para a **Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins** e pela expedição de **recomendação** (art. 22, §1º da LOTCE/MT) ao atual Secretário de Estado de Educação **para que proceda**, em conjunto com a Diretoria da Escola, **o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas**

11 Relatório Técnico nº 136181/2018.

12 Regimento Interno TCE/MT: “Art. 148 (...) § 6º. Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas decisões e os resultados delas advindos.”



públicas na área da educação, identificando os fatores que causaram os resultados insatisfatórios nos indicadores de proficiência em matemática e português na prova Brasil, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte.

3. CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, o **Ministério Públíco de Contas**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51 da Constituição Estadual), **manifesta-se**, em consonância com a equipe técnica, após a verificação do atendimento à solicitação deste Tribunal, pelo **monitoramento** do Plano de Ação para atender às necessidades da **Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins** (art. 148, §6, RI TCE/MT).

40. Sugere-se ainda a expedição de **recomendação** (art. 22, §1º da LOTCE/MT) ao atual Secretário de Estado de Educação **para que proceda**, em conjunto com a Diretoria da Escola, o **aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação**, identificando os fatores que causaram os resultados insatisfatórios nos indicadores de proficiência em matemática e português na prova Brasil, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte.

É o Parecer.

Ministério Públíco de Contas, Cuiabá, 14 de agosto de 2018.

(assinatura digital¹³)
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral Substituto

13 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.